



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

Roberta Borges
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

12 / 06 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 067 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$97.440,00 (NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

07 – SECRETARIA MUNIC. IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA

02 – CONVÊNIOS SEC. MUNIC. IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA

206083062.092 – Escavação de Microaçudes

2897 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R\$97.440,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$97.440,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural – Eixo Estratégico Irriga + RS (açudes), através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Escavação de Microaçudes”, no valor de R\$97.440,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Ind. Comércio e Agricultura.

II – Fica atualizado o valor do repasse, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Escavação de Microaçudes”, para agricultores familiares que necessitam de açudes para irrigação de plantações e dessedentação animal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 12 de junho de 2023.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 067/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, para Escavação de 12(doze) açudes com finalidade de irrigação e dessedentação animal para agricultores familiares, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural por intermédio da Secretaria Munic. Ind. Comércio e Agricultura.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 12 de junho de 2023.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.